



GDF

SE

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Homologado em 1º/11/2007. DODF nº 213, de 6/11/2007  
PORTARIA Nº 406, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007. P. 14 Nº 233, sexta-feira, 7 de dezembro de 2007

Parecer nº 248/2007-CEDF

Processo nº 030.001424/2006

Interessado: **Colégio Evangélico Bom Samaritano – COEBS**

- Pela autorização de funcionamento do ensino médio e do ensino fundamental de 9 (nove) anos, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2006, em convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos em fase de extinção.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares.
- Por outra providência.

**HISTÓRICO** – Em 27/3/2006, a Caixa Beneficente Educacional Bom Samaritano, mantenedora do Colégio Evangélico Bom Samaritano – COEBS, solicitou, por seu Presidente:

- autorização de funcionamento do ensino médio;
- aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica;
- aprovação das matrizes curriculares para o ensino fundamental de 9 (nove) anos – 1º ao 9º e do ensino médio.

A instituição educacional situada na QSE, Área Especial nº 8, Taguatinga – Distrito Federal, está recredenciada por 5 (cinco) anos, a partir de fevereiro de 2003, pela Portaria nº 131/2004-SE, de 13/5/2004. A Portaria nº 290, de 8/7/2002, expedida com base no Parecer nº 103/2002-CEDF que concedeu o credenciamento inicial, autorizou a oferta da educação infantil – creche e pré-escola e as séries iniciais do ensino fundamental. A Portaria nº 301/2004-SEDF, tendo em vista o Parecer nº 150/2004-CEDF, de 28/9/2004, autorizou a oferta das séries finais do ensino fundamental.

**ANÁLISE:** O processo foi devidamente instruído pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino – SUBIP/SE e o exame das peças que o compõem evidencia o cumprimento das exigências do art. 84 da Resolução nº 1/2005-CEDF para implantação do ensino médio como também da Resolução nº 2/2006-CEDF, para implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos:

Estão anexadas aos autos, as seguintes documentações:

- Alvará de Funcionamento (fl. 142), expedido pela Administração Regional de Taguatinga, com a inclusão do ensino médio e validade até 1º/8/2008;
- Parecer técnico de engenheiro da SE/DF, por se tratar de prédio ainda sem Carta de Habite-se, conforme Laudo de Vistoria para Escolas Particulares (fl. 143), com a seguinte conclusão: *“Portanto, a instituição ESTÁ APTA a oferecer a etapa de ensino proposta: educação infantil (de 2 a 5 anos), ensino fundamental e ensino médio”*.



- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos (fls. 63 a 65), suficientes para atender a ampliação do ensino solicitada;
- Planta Baixa (fl. 03), com a aprovação da Administração Regional de Taguatinga;
- Relação atualizada dos profissionais habilitados com as respectivas qualificações (fls. 6 e 7);
- Novo Regimento Escolar (fls. 72 a 100);
- Nova Proposta Pedagógica (fls. 101 a 137);

A seguinte versão do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, inicialmente apresentadas, foram reelaboradas com observância das normas legais e reapresentadas. Os documentos foram analisados pelo setor próprio da SUBIP/SE e *“retratam de forma clara e concreta a sistemática de todo o trabalho administrativo e pedagógico da escola em questão assim como define sua estrutura administrativa e pedagógica”*. (fl. 140).

A Proposta Pedagógica revela:

- elaboração com a participação dos docentes e de outros integrantes da comunidade escolar;
- comprometimento com o exercício de seu papel social, propiciando aos alunos a aquisição de competências, habilidades, atitudes e valores indispensáveis a uma efetiva participação no meio social;
- como missão e objetivos educacionais o COEBS se propõe a *“contribuir para que o educando atinja a plenitude como pessoa na relação consigo mesmo, com o outro, com o mundo e com Deus, tornando-se capaz de participar na construção de uma sociedade justa e fraterna por meio da vivência de valores humano-cristãos.”*;
- os fundamentos norteadores da prática educativa, baseadas na pedagogia progressista, concebendo a educação como um processo de humanização, inserido no contexto de suas relações sociais (fl. 106);
- definição clara dos objetivos e da organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos;
- avaliação escolar como processo educativo de forma contínua, cumulativa, abrangente e diagnóstica, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do aluno (fl. 124). *“A avaliação da aprendizagem parte da necessidade de conhecer a realidade escolar e do aluno, a fim de identificar, explicar e compreender criticamente as causas da existência de problemas, bem como de suas relações, buscando alternativas e propostas por meio do diálogo e criações coletivas”*. (fl. 124);



A instituição educacional afirma sua identidade de escola confessional da Igreja Assembléia de Deus, mas com *“atendimento além das fronteiras evangélicas, com corpo discente constituído por crianças e adolescentes das diversas denominações religiosas”*.

A instituição educacional iniciou o ensino fundamental de 9 (nove) anos em 2006, em atendimento à determinação da Lei nº 11.114, de 16/5/2005, alterada pela Lei nº 11.274, de 3/2/2006.

O ensino fundamental de 8 (oito) anos, em processo de extinção progressiva é oferecido em convivência com o ensino fundamental de 9 (nove) anos, com implantação gradativa, a partir de 2006.

A instituição aguarda a autorização do funcionamento do ensino médio para oferecimento a partir de 2008.

A matriz curricular do ensino fundamental de 9 (nove) anos contempla a Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada com Inglês e Ensino Religioso. Do 1º ao 5º ano são oferecidos 4 (quatro) módulos/aula de sessenta minutos por dia e vinte por semana, e do 6º ao 9º ano, 25 módulos/aula de quarenta e oito minutos, perfazendo um total de 800 horas anuais por série, cumpridas em quarenta semanas e 200 dias letivos.

A matriz curricular do ensino médio atende às disposições legais em vigor. O ensino médio está organizado em regime de seriação anual. As disciplinas elencadas para a Base Nacional Comum estão dentro das áreas do conhecimento constantes do art. 10 da Resolução CEB/CNE nº 3/98. Na Parte Diversificada serão oferecidas duas línguas estrangeiras – Inglês e Espanhol. Para atender determinação da Lei Federal nº 11.161, de 5/8/2005, e a Resolução nº 1/2007-CEDF, foram incluídas na Base Nacional Comum as disciplinas Filosofia e Sociologia e os componentes História e Cultura Afro-Brasileira e a Educação Ambiental, que serão tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo. O regime é de seriação anual, com módulo de quarenta semanas. O dia letivo é constituído de 6 (seis) módulos/aula e a semana de 30 (trinta) de 50 (minutos), perfazendo um total anual, por série, de mil horas, integralizadas em 200 dias letivos.

O quantitativo de matrícula no corrente ano é de 185 alunos, distribuídos em turmas da educação infantil, da 2ª a 8ª série do ensino fundamental de 8 (oito) anos, em processo de extinção, e do 1º e 2º ano do ensino fundamental de 9 (nove) anos.

**PARECER** – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é pela:

- a) autorização de funcionamento do ensino fundamental de 9 (nove) anos – 1º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir do ano letivo de 2006, em convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos, em extinção progressiva, do Colégio Evangélico Bom Samaritano – COEBS, situada na QSE, Área Especial nº 8, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pela Caixa



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

Beneficente Educacional Bom Samaritano, com sede na Área Especial nº 4, Setor “J” Norte, Taguatinga – Distrito Federal;

- b) autorização de funcionamento do ensino médio, a partir do ano letivo de 2008;
- c) aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares para o ensino fundamental de 9 (nove) anos e do ensino médio que constituem os anexos I e II deste Parecer;
- d) recomendação à instituição educacional para que renove, em tempo hábil, o Alvará de Funcionamento e encaminhe cópia à SUBIP/SE.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 23 de outubro de 2007

**JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 23/10/2007

**LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo I do Parecer nº 248/2007-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO EVANGÉLICO BOM SAMARITANO – COEBS										
<b>Etapa:</b> ensino fundamental de 1º ao 9º ano										
<b>Regime:</b> Anual										
<b>Módulo:</b> 40 semanas										
<b>Turnos:</b> Matutino e Vespertino										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>TOTAL GERAL DE HORAS</b>		<b>7.200</b>								
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										
1. A duração de cada módulo-aula nos anos iniciais (1º ao 5º ano) é de 60 (sessenta) minutos e nos anos finais (6º ao 9º ano) é de 48 (quarenta e oito) minutos.										
2. Horário de Funcionamento:										
- <b>1º ao 5º ano:</b>										
Matutino: 7h30 às 11h50										
Vespertino: 13h30 às 17h50										
- <b>6º ao 9º ano:</b>										
Matutino: 7h40 às 12h										
Vespertino: 13h40 às 18h										
3. O tempo reservado para o recreio é de 20 (vinte) minutos, não inclusos no total de horas letivas.										
4. Os temas transversais – Ética, Trabalho, Saúde, Meio Ambiente, Educação Sexual, Cidadania e Pluralidade Cultural – bem como a preparação para o trabalho são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.										
5. A prática de Educação Física é facultada àqueles que se enquadram em um dos incisos do § 3º, do Art. 26, da Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 10.793/2003.										
6. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.										



Anexo II do Parecer nº 248/2007-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO EVANGÉLICO BOM SAMARITANO – COEBS					
<b>Etapa:</b> ensino médio					
<b>Regime:</b> Anual Seriado					
<b>Módulo:</b> 40 semanas					
<b>Turnos:</b> Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES		SÉRIES		
			1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Redação	X	X	X
Língua Estrangeira Moderna – inglês		X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol		X	X	X	
Ensino Religioso		X	X	X	
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL ANUAL DE HORAS</b>			<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>TOTAL GERAL DE HORAS</b>			<b>3000</b>		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A duração de cada módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos, sendo oferecidos 6 (seis) módulos-aula diários.</li> <li>2. Horário de Funcionamento: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matutino: 7h20 às 12h40</li> <li>- Vespertino: 13h20 às 18h40</li> </ul> </li> <li>3. O tempo reservado para o intervalo é de 20 (vinte) minutos, não inclusos no total de horas letivas.</li> <li>4. Os componentes História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental são tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.</li> <li>5. Os temas transversais – Ética, Trabalho, Saúde, Meio Ambiente, Educação Sexual, Cidadania e Pluralidade Cultural – bem como a preparação para o trabalho são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.</li> <li>6. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.</li> </ol>					